



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**CONTRATO 102/2015**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, E (O) A EMPRESA: **IRAIMA CAROLINA MATOS 03729269160 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. RODRIGO LUGLI**, brasileiro, casado, Empresario, portador da cédula de identidade n.º5.189.142-2 SSP/PR, CPF n.º 017397529-10 e assistido pelo Diretor Administrativo, **Sr. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º CI/RG 026806972-1 MD, e do CPF n.º 703.316.937-04 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **IRAIMA CAROLINA MATOS 03729269160 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, inscrita no CNPJ 21.656.572/0001-01, com sede administrativa na Av. Maria Martins Fontoura 67, Residencial Granville I - RONDONOPOLIS- MT, neste ato representado pela Sra. **IRAIMA CAROLINA MATOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF n.º **037.292.691-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º.023/2015, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL", TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PISO GRANILITO FUNDIDO COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DA**















## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

### 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. o valor global do presente contrato é de **r\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais.)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25676	Piso de granilite fundido com serviço de mão de obra metros quadrados	6.000	M <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00
26535	Piso de granilite fundido de rodapé com serviço de mão de obra - metro linear	5.000	M	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 500.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.













## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

### 14.0 CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

**14.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 17 de Julho de 2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

RODRIGO LUGLI  
Diretor Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES  
Diretor Administrativo

Contratada: **IRAIMA CAROLINA MATOS 03729269160 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Testemunhas:

Nome: DANIEL REZENDE LOPES  
RG: 1858765-8 SSP-MT

Nome: NILDO RODRIGUES TEIXEIRA  
RG: 1000807 SSP-MT

Assessor  
Jurídico  
Dailson Nunis  
OAB/MT-7995